



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01/2026 – CGGCM.....	2
----------------------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



PORTARIA Nº 01/2026 – CGGCM

PORTARIA Nº 01/2026 - CGGCM

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de supostas infrações funcionais atribuídas a servidor da guarda civil municipal, designa Comissão Processante e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial a competência estabelecida no **Art. 13, inciso IV, da Lei Municipal nº 712/2022 que dispõe sobre a reestruturação e reorganização da Guarda Municipal de Buriti/MA, e dá outras providências**, e;

CONSIDERANDO as legislações de regência da matéria, da competência e da jurisdição que se encontra na Lei nº 712/2022 para o exercício das funções da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, Sindicâncias e Processos Administrativos em face de seus servidores, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os deveres e proibições instituídos pela Lei Municipal nº 409/1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Buriti), bem como as diretrizes cogentes da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Portaria Interministerial nº 4.226/2010;

CONSIDERANDO a Representação Administrativa formulada pelo Comando da Guarda Civil Municipal em desfavor do servidor J. L. C., noticiando o abandono de posto de serviço, o uso desproporcional da força e o cometimento de ofensa física letal mediante disparo de arma de fogo contra particular, ocorrido em 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO as provas robustas contidas no Inquérito Policial nº 20271/2025 e no Processo Criminal nº 0801076-62.2025.8.10.0077;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal **J. L. C.**, Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº 3106.

Art. 2º - DESIGNAR que os trabalhos de instrução e apuração sejam conduzidos pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, previamente instituída e nomeada pela **Portaria Municipal nº 191/2025/GAB (Art. 2º)**, ratificando sua competência para atuação neste Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes Servidores Públicos:

- **Presidente:** GCM FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 2159-1;
- **Relator:** GCM NAYANE ALVES FERREIRA, matrícula nº 1974-1;
- **Secretário:** GCM GEOVANE DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 1906-1.

Art. 3º - O presente Processo Administrativo Disciplinar tramitará sob o rito ordinário (Art. 35, § 1º) e deverá ser concluído no prazo legal de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Fica assegurado ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 10 de julho de 2026.

Greyton Silva Coelho

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Buriti - MA
Matrícula 1973-1

Identificador: 7559-225f750d4a388d50f2b2c336a0cceac5cbcd31fa



www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1,
O=CP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-05 00:05:04

